Portaria n.º 434/2017 GP/PMSSBV. SSBV em, 22 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista do Estado do Pará, Exmo. Sr. **JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO: A existência de comprovação documental, por meio de laudo juntado com o requerimento, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento médico.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 30 (trinta) dias,** por atender as exigências do Artigo 213 e 214 da Lei n.º102/2003, de 23 de Maio de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista c/c a Lei Municipal n.º 154/2006, de 11 de Dezembro de 2006, para o (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS PORTILHO SANTANA – AUXILIAR EDUCACIONAL, FUNÇÃO A.S.G.** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, a contar de 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2017.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Anderson Brito Matos
Sec. Mun. Adm. e Fin. - SSBV
DECRETO Nº 051/2017
OAB/PA 20.843

Publicado e Registrado em 22/02/2017
ANDERSON DE BRITO MATOS
Sec. Mun. De Administração e Finanças.